



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.392, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.**

**AUTORIZA A ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, na criação de rubrica na ação do Programa Bolsa Família, que consede mensalmente benefícios financeiros do acesso aos direitos sociais básicos, à famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.099	3.3.90.33.00.00.00   Passagens e Despesas com Locomoção	1250	-	R\$ 2.000,00
				<b>R\$ 2.000,00</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.099	3.3.90.14.00.00.00   Diárias	1250	394	R\$ 2.000,00
				<b>R\$ 2.000,00</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de setembro de 2016.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal